

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Antônio Geraldo de Lima

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Antônio Geraldo de Lima, em Itaitinga, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

RELATOR: Edgar Linhares Lima

SPU Nº 12058820-0 | PARECER Nº 0891/2012 | APROVADO EM: 20.06.2012

I - RELATÓRIO

Elvira Carvalho Mota, diretora da Escola de Ensino Médio Antônio Geraldo de Lima, instituição sediada na Rua Prefeito Isaac Newton Campos, 337, Parque Santo Antônio, CEP: 61.880-000, em Itaitinga, Censo 23244992, mediante o processo nº 12058820-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e pela Resolução nº 433/2011, combinada com a Resolução nº 440/2012 – CEE.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0975/2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Antônio Geraldo de Lima, em Itaitinga, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE

digitador:avfm Revisor: airton